



## INFORMATIVO GIAC 275, de 18 de março de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19, o Giac tem a informar o que se segue:

### **MPF não vê ilegalidade na exigência de comprovante de vacinação feita pela UFG**

O Ministério Público Federal (MPF) em Goiás promoveu, na segunda-feira (14), o arquivamento de procedimento extrajudicial instaurado a partir de representações que sustentavam suposta ilegalidade na exigência de comprovante de vacinação para frequentar as dependências da Universidade Federal de Goiás (UFG). As manifestações recebidas pelo MPF argumentavam que a exigência supostamente feria o direito constitucional de acesso ao ensino.

De acordo com Procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira, em que pese a insatisfação alegada pelos representantes, não se vislumbram inconstitucionalidade, ilegalidade ou desproporcionalidade no encargo exigido pela UFG, uma vez que se trata de assunto de cunho administrativo, inerente à autonomia universitária concedida às universidades pela constituição.

Para o MPF, além da autonomia legalmente prevista às universidades para disciplinar o uso de seus espaços, a vacinação é uma questão de responsabilidade social, contribuindo para a preservação da saúde de toda uma coletividade. “Trata-se, por fim, de uma questão de empatia ao próximo e de respeito à vida”, pontua a procuradora.

Na promoção de arquivamento, o MPF sustenta que o Supremo Tribunal Federal afastou as chamadas “medidas invasivas, aflitivas ou coativas”, mas reconheceu a possibilidade de serem implementadas medidas indiretas, inclusive com restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares.

**Procuradores da República na mesma linha de atuação** – na terça-feira (15), o MPF manifestou-se, por meio do Procurador da República Wilson Rocha Fernandes Assis, pela denegação da ordem de habeas corpus impetrado pela Defensoria Pública da União (DPU) para que o Conselho Universitário da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em Goiás, revogasse parcialmente resolução que obriga a apresentação de passaporte vacinal nas dependências daquela instituição de ensino superior.

### **Íntegra**

[Promoção de arquivamento](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do MPF em Goiás

### **[Após ação do MPF, Justiça determina exumação de corpos de indígenas vítimas de covid-19 em Roraima](#)**

A Justiça Federal de Roraima emitiu liminar que obriga a União a exumar os corpos de indígenas Yanomami enterrados em Boa Vista (RR) durante a pandemia do coronavírus. A decisão estabelece o prazo de 60 dias para que o procedimento seja feito e que os restos mortais sejam transportados para as comunidades das vítimas.

No documento, o juiz determina ainda que o governo de Roraima não coloque impedimentos para a realização do processo, que deverá ser feito por empresa contratada pela União e respeitando as medidas de biossegurança elencadas pela Vigilância Sanitária de Boa Vista e pelo Instituto Médico Legal. A ação foi movida pelo Ministério Público Federal (MPF) em fevereiro. “O objetivo é garantir que essas comunidades de origem e seus familiares possam promover os rituais de luto por seus parentes. Os yanomami possuem rituais fúnebres próprios, realizados de acordo com a cultura de cada subgrupo, e a manutenção dos restos mortais em cemitério viola o direito fundamental de luto”, explicou o Procurador da República Alisson Marugal.

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do MPF em Roraima

### **[Anvisa lançou painel sobre liberação de lotes de vacinas](#)**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) divulgou, na sexta-feira (18), o lançamento do [Painel de dados analíticos de liberação de lotes de vacinas](#). A funcionalidade viabiliza o acesso às informações a respeito das análises realizadas pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/Fiocruz).

Segundo a autarquia, a avaliação do INCQS constitui-se como etapa obrigatória para o uso de imunizantes no País: "Todos os lotes de vacinas são submetidos à análise do INCQS, com relação ao protocolo resumido de produção e controle de qualidade ou por análise laboratorial. Os lotes são liberados para uso somente após a verificação da conformidade e a emissão do certificado de liberação satisfatório pelo Instituto. A [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 73/2008](#), que dispõe sobre o regulamento técnico para procedimento de liberação de lotes de vacinas e soros para consumo no Brasil e também para exportação, atribui ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde a responsabilidade por avaliar e emitir os respectivos certificados de liberação".

### **[Anvisa aprovou mais dois autotestes para diagnóstico da covid-19](#)**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou, na última quarta-feira (16), a aprovação de mais dois autotestes para detecção da covid-19. Trata-se dos autotestes "[Autoteste Panbio COVID-19 Antigen SELF-TEST](#)", registrado em nome da empresa Abbott Diagnósticos Rápidos S.A., e "[Família Autoteste Rápido de Antígeno Basal Covid-19](#)", vinculado à empresa LMG Lasers – Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Para registro dos autotestes, a Anvisa avaliou a segurança, o desempenho e o atendimento aos requisitos legais referentes ao produto. Para consultar mais informações sobre os autotestes aprovados pela Anvisa, acesse o [link](#).

### **Íntegra**

[Resolução-RE nº 821, de 15 de março de 2022](#)

### **Anvisa realizou reunião sobre a vacina contra a covid-19 Covovax**

Na última quinta-feira (17), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) participou de reunião com a empresa Zalika Farmacêutica, representante no Brasil do Instituto Serum, com o intuito de tratar sobre a vacina contra a covid-19 Covovax. Na ocasião, foram esclarecidos os requisitos de regulação para que o imunizante possa ser aprovado no Brasil e apresentados os dados gerais sobre o desenvolvimento da Covovax.

Não há, até o momento, pedido formal para autorização da vacina no País. De acordo com a Anvisa, uma nova reunião deve ser realizada antes que a solicitação de uso seja submetida pela Zalika Farmacêutica.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **96ª Pauta de Distribuição: Ministério da Saúde envia vacinas contra a covid-19 destinadas à dose de reforço da população acima de 18 anos**

O Ministério da Saúde divulgou, na quinta-feira (17), a 96ª Pauta de Distribuição (referente ao 94º Informe Técnico) contendo 1.710.650 milhão de doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson) e 597.250 mil doses do imunizante AstraZeneca (Fundação Oswaldo Cruz).

A atual pauta destina-se à dose de reforço (DR) da público-alvo acima de 18 anos. De acordo com o Ministério da Saúde, 39,7% da população já foi imunizada com a DR: "Até o momento, o Brasil é o terceiro país que mais aplica doses de reforço na população. Ficando atrás somente da China e dos Estados Unidos. Mais de 60,5 milhões de doses de reforço já foram aplicadas, o que corresponde a 39,7% da população acima de 18 anos."

<b>CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1</b>	
•	1.710.650 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
•	597.250 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)
Total: <b>2.307.900 doses distribuídas</b> nesta pauta.	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

### **Quantidade de doses enviadas às Unidades da Federação, desde o início da campanha de vacinação contra a covid (dados do 93º Informe Técnico)**

- 128.108.750 milhões de doses da vacina AstraZeneca

- 104.791.430 milhões de doses da vacina CoronaVac
- 191.727.732 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer
  - 22.499.680 milhões de doses da vacina Janssen
- 13.981.520 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer (Pediátrica)
- 15.936.700 milhões de doses da vacina CoronaVac (Pediátrica)

## **Íntegra**

### 94º Informe Técnico

#### **Ministério da Saúde publicou nota informativa sobre vacinação em pessoas acometidas pela covid-19**

O Ministério da Saúde publicou, nesta semana, a [Nota Informativa nº 7/2022 SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) com recomendações de vacinação para pessoas acometidas pela covid-19. De acordo com o texto, orienta-se aos indivíduos com quadro de infecção pelo vírus Sars-CoV-2, causador da covid-19, o adiamento da vacinação com outros imunizantes, inclusive a vacina contra a Influenza, até a melhora clínica do quadro agudo e ausência de febre, a fim de não se atribuir ao imunizante administrado as manifestações da doença.

A nota afirma, ainda, que não existem evidências, até o momento, de qualquer preocupação relativa à segurança na vacinação de pessoas com história anterior de acometimento pela covid-19.

#### **Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 18 de março de 2022)**

- [464.815.098 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação](#)
- 389.765.990 milhões de doses aplicadas
- 171.587.081 milhões de indivíduos imunizados com a primeira dose
- 148.536.472 milhões de indivíduos imunizados com a segunda dose
- 4.770.207 milhões de indivíduos imunizados com dose única
- 62.333.383 milhões de doses de reforço (DR) aplicadas<sup>1</sup>
- 2.538.847 milhões de doses adicionais aplicadas<sup>2</sup>

#### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 17 de março de 2022, informam que o Brasil registra 29.527.640 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 656.425 mil óbitos decorrentes da doença.

1 DR – Idosos e outras pessoas que receberam mais uma dose, além das duas normais ou dose única

2 DA – Imunossuprimidos que receberam mais uma dose, além das duas normais ou dose única

ID	UF	CASOS	ÓBITOS	ID	UF	CASOS	ÓBITOS
1	SP	5.159.850	166.446	15	PB	590.042	10.166
2	MG	3.281.457	60.449	16	AM	579.677	14.146
3	PR	2.392.386	42.763	17	MS	517.823	10.459
4	RS	2.230.912	38.824	18	RN	489.517	8.111
5	RJ	2.050.452	72.360	19	MA	420.851	10.855
6	SC	1.656.068	21.599	20	RO	385.538	7.134
7	BA	1.522.095	29.549	21	PI	366.970	7.712
8	GO	1.237.668	26.067	22	SE	323.380	6.295
9	CE	1.235.452	26.639	23	TO	301.424	4.136
10	ES	1.033.566	14.273	24	AL	295.189	6.828
11	PE	874.704	21.253	25	AP	160.248	2.119
12	PA	740.222	18.006	26	RR	154.702	2.143
13	MT	714.396	14.561	27	AC	123.588	1.990
14	DF	689.463	11.542		<b>BRASIL</b>	<b>29.527.640</b>	<b>656.425</b>

**29.527.640** ↑49.601  
casos confirmados

**744.568** (2,5%)  
em acompanhamento

**28.126.647** (95,3%)  
recuperados

**ÓBITOS** **656.425** ↑485

**152** Óbitos de SRAG por covid-19 nos últimos 3 dias  
**3.091** Óbitos de SRAG em investigação

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde; Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe - dados sujeitos a alterações.



Fonte: Ministério da Saúde

### [ANA e parceiros detectam redução nas cargas e concentrações do novo coronavírus em amostras de esgotos de seis capitais brasileiras](#)

Por meio de iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETEs Sustentáveis), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi divulgado, na última quinta-feira (17), o [Boletim nº 12/2022](#) da Rede Monitoramento Covid Esgotos.

A publicação visa acompanhar de forma indireta, mediante amostras de esgotos, a circulação do novo coronavírus nas seis capitais e cidades que integram as regiões metropolitanas de: Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro.

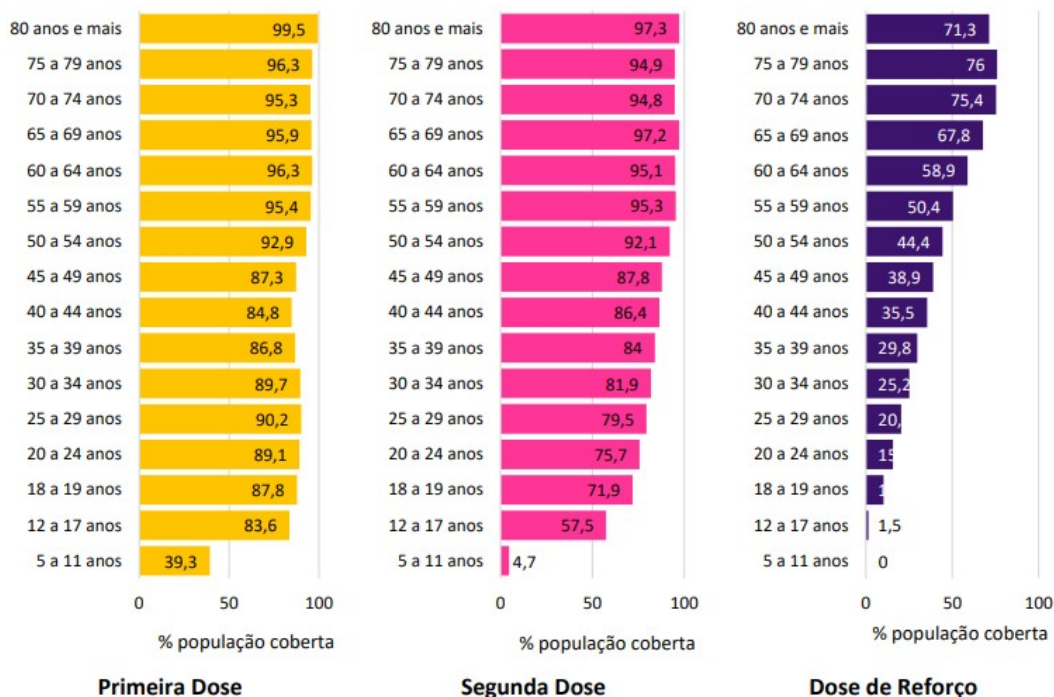
O Boletim nº 12, com dados até 5 de março (Semana Epidemiológica 9) identificou redução da carga viral do novo coronavírus em todas as capitais acompanhadas. Entretanto, segundo a ANA, as cargas e concentrações do vírus Sars-CoV-2 mantém patamares significativos em Brasília e Curitiba.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

### [Nota Técnica da Fiocruz traz dados e informações sobre a cobertura vacinal contra a covid-19 no Brasil](#)

O Observatório Covid-19 Fiocruz, publicou, na quarta-feira (17), a Nota Técnica "[Diferenciais de cobertura vacinal segundo grupos etários no Brasil](#)". De acordo com o texto, ao final da Semana

Epidemiológica 10, em 12 de março de 2022, cerca de 81,8% da população brasileira possuía, pelo menos, 1 dose da vacina contra a covid-19 aplicada e mais de 70% possuía o esquema vacinal completo: "Considerando o esquema atual de duas doses ou aplicação de dose única, o país tem 73,9% da população com esquema completo, e 32,9% da população que já recebeu a dose de reforço. Este cenário nos coloca como 12º país com melhor cobertura vacinal do mundo, ultrapassando países de economia central como Estados Unidos e Reino Unido".



**Figura 2:** Cobertura vacinal por faixas etárias, segundo dose aplicada. Brasil, 2022.  
**Fonte:** RNDS, 2022.

Entretanto, a nota alerta que o atual contexto da pandemia no mundo requer atenção, em virtude do crescimento recente da covid-19 em países da Europa e da Ásia, inclusive em nações com maior cobertura vacinal do que o Brasil. Nesse sentido, o documento aponta que todas as medidas disponíveis para a impedir a circulação do vírus Sars-CoV-2 devem ser adotadas de forma concomitante: "é preciso cautela na tomada de decisões pelos gestores. Sem o devido cuidado, ainda pesa o risco e novas ondas e mesmo o surgimento de novas variantes. Além disso, a exaustão da população com o distanciamento físico tem feito as pessoas voltarem às suas atividades cotidianas. Sem a devida proteção (uso de máscaras e vacinação em dia), a reunião de pessoas de forma descontrolada pode ser o estopim para novo aumento da transmissão e ocorrência de surtos. A experiência de outros países que flexibilizaram o uso de máscaras em cenários de cobertura vacinal abaixo de 90% pode ser vir de alerta para que o Brasil não incorra no mesmo erro".

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

## [Plano para enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação é aprovado pela Comissão de Educação do Senado Federal](#)

A Comissão de Educação do Senado Federal aprovou, na quinta-feira (17), o [Projeto de Lei 3.520/2021](#) que institui o Plano Nacional de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 na Educação. A proposição objetiva diminuir os impactos da pandemia na educação brasileira.

**Tramitação** – Caso não haja recurso para análise do Plenário do Senado Federal, a matéria seguirá para a Câmara dos Deputados.

## [CDH ouvirá ministra para esclarecer sobre posicionamento emitido em nota técnica, a respeito do passaporte vacinal e obrigatoriedade da vacinação infantil contra a covid-19](#)

Na próxima segunda-feira (21), às 14h, a Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa (CDH) do Senado Federal ouvirá a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Regina Alves. A audiência pública decorre de requerimento apresentado pelo Presidente da CDH, Senador Humberto Costa, e visa colher esclarecimentos sobre a [Nota Técnica nº 1/2022](#), emitida pelo MMFDH, sobre o passaporte vacinal e a obrigatoriedade da vacinação infantil contra a covid-19.

Para acompanhar a audiência pública, acesse o [link](#).

**Fonte:** Senado Federal

### **Outras notícias de destaque**

- [Boletim InfoGripe: casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave \(SRAG\) em crianças continua em ascensão significativa em diversos estados](#)  
**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz
- [Lançado site do laboratório itinerante de sequenciamento de variantes do Instituto Butantan](#)
- [Segundo estudo veiculado pelo Butantan, CoronaVac apresentou 69% de eficácia contra internação por covid-19 em crianças de 3 a 5 anos](#)
- [Covid-19 longa acomete mais de 25% das crianças e adolescentes infectados pelo novo coronavírus, aponta estudo](#)  
**Fonte:** Instituto Butantan
- [Congresso Nacional derrubou o veto parcial ao PL 5.638/2020 que dispõe sobre medidas para compensar perdas do setor de eventos em decorrência da pandemia](#)  
**Fonte:** Senado Federal

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-6045.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

**Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus**

### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)  
Ministério Público do Trabalho**

### **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil**

**Agência Nacional de Energia Elétrica**

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

**Agência Nacional de Saúde Suplementar**

**Agência Nacional de Telecomunicações**

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**Casa Civil da Presidência da República**

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais**

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde**

**Conselho Nacional de Saúde**

**Controladoria-Geral da União**

**Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)**

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)**

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Ministério da Cidadania**

**Ministério da Defesa (Operação Covid-19)**

**Ministério da Economia**

**Ministério da Educação**

**Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)**

**Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)**

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**Ministério das Relações Exteriores**

**Ministério da Saúde**

**Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)**

**Ministério da Saúde (Localiza SUS)**  
**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)**  
**Ministério do Turismo**  
**Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)**

**Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Superior Tribunal de Justiça**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados**  
**Senado Federal**

**Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira**  
**Confederação Nacional de Municípios**  
**Conselho Federal de Farmácia**  
**Conselho Federal de Medicina**  
**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
**Instituto Butantan**  
**Organização Mundial de Saúde**  
**Organização Pan-Americana da Saúde**  
**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**  
**Tribunal de Contas da União**